



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 139/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar/abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura.

Atividade: 2709 – Manutenção da Consulta Popular - FPE 4544/2024

Elemento: 3390.32. 00.00.00.00.0001 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Valor: R\$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito do art. 1º serão utilizadas as seguintes reduções:

Órgão: 7 - Secretaria Municipal da Agricultura

Atividade: 2700 – Manutenção do Departamento da Agricultura

Elemento: 3390.30.00.00.00.00.0001 – Material de consumo

Valor: R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nas alterações necessárias decorrentes na abertura do presente crédito adicional especial na Lei Municipal nº 2.735/2021 (PPA - Plano Plurianual) e Lei Municipal nº4.016/2024 (LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de setembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

Mensagem Justificativa

Senhor Presidente, Senhores(as) Vereadores(as):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 139/2025, que autoriza a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O valor é referente a contrapartida do Município conforme determinado no Convênio estabelecido com a Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, de número 4544/2024 (FPE). Se faz necessária a adequação orçamentária desse valor para poder cumprir com o plano de trabalho do convênio.

O convênio é oriundo da Consulta Popular 2020-2021, para promoção da conservação de solo para atendimento de no mínimo vinte e cinco famílias de agricultores.

Justifica-se a urgência na solicitação, uma vez que a próxima Sessão irá ocorrer apenas no próximo mês, o que atrasaria a execução do convênio e acarretaria prejuízos ao Executivo, considerando todo o processo licitatório e de contratação que deve ocorrer.

Esperamos contar com a aprovação do presente Projeto de Lei pelos Senhores Vereadores, **em regime de urgência**, aproveitamos do ensejo para apresentar os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Alto Alegre/RS, 11 de setembro de 2025.

SILMAR DEMAMAN
Prefeito Municipal